



Município do Rio de Janeiro institui o Código Municipal do Consumidor

Em resumo

Foi publicada pelo Município do Rio de Janeiro a Lei nº 7.023, de 02 de setembro de 2021, que instituiu o Código Municipal do Consumidor.

Mais detalhes

O referido Código tem por objetivo estabelecer normas de proteção e defesa do consumidor no âmbito e interesse local, trazendo dispositivos que devem ser observados nas relações de consumo. De acordo com a nova lei, a Política Municipal das Relações de Consumo tem como princípios:

- I) Reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo.
- II) Ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor.
- III) Harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico.
- IV) Educação e informação de fornecedores e consumidores, com vistas à melhoria do mercado de consumo.
- V) Coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo.
- VI) Racionalização e melhoria dos serviços públicos.

Além disso, o referido Código também dispõe sobre práticas e cláusulas contratuais consideradas abusivas, bem como determina as sanções administrativas aplicáveis aos fornecedores nos casos de descumprimento do referido Código.

No que se refere aos valores de eventuais multas aplicadas, o Código estabelece que estes serão graduados dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.078/1990, no Decreto Federal nº 2.181/1997, e disposto em leis municipais específicas. Os valores arrecadados pela cobrança das serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor, e utilizados para financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Municipal das Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa do Procon Carioca.

A nossa equipe de Direito do Consumidor e Sustentabilidade está à disposição para prestar mais esclarecimentos sobre o tema

Contatos

Renata Amaral

São Paulo

+55 (11) 3048 6927

renata.amaral@trenchrossi.com

Giovani Tomasoni

São Paulo

+55 (11) 5091 5823

giovani.tomasoni@trenchrossi.com

Alexandre Jabra

São Paulo

+55 (11) 5091 5830

alexandre.jabra@trenchrossi.com

AVISO IMPORTANTE

Este Legal Alert é uma publicação de caráter informativo do escritório Trench, Rossi e Watanabe Advogados.

Sua finalidade é destacar assuntos relevantes na área jurídica e não deve ser interpretado como uma opinião legal sobre qualquer assunto. Para opiniões legais e informações adicionais, por favor, não hesite em nos contatar.